



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Minas Gerais

- ☒ F-C - Comissão de Justiça e Redação
- ☒ F-C - Comissão de Ordem Social
- ☒ F-C - Comissão de Administração Pública
- ☒ F-C - Comissão de Administração Financeira
- ☒ F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6879/2012

As Comissões, em 06/03/2012

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA AMÉLIA MORATTO DE ASSIS. (*1921 + 2002).

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>08</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>13/03/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6879/2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA AMÉLIA MORATTO DE ASSIS**

(*1921 + 2002)

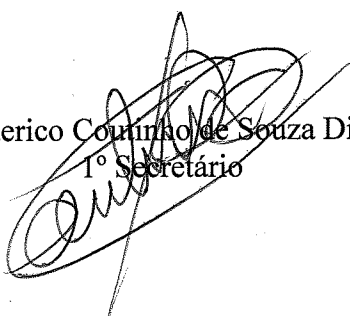
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA AMÉLIA MORATTO DE ASSIS**, atual Rua H, do Loteamento Cunhópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de Março de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Frederico Corrêa de Souza Dias
1º Secretário

Autor: Marcus Vinícius Vieira Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6879/2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
AMÉLIA MORATTO DE ASSIS**

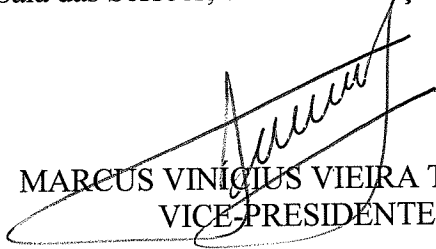
(*1921 + 2002)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA AMÉLIA MORATTO
DE ASSIS**, atual Rua H, do Loteamento Cunhópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei
entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2012.


MARCUS VINÍCIUS VIEIRA TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Amélia Moratto de Assis, mulher humilde, digna, trabalhadora, prestativa, costumava ajudar a todos que precisavam sem nenhuma distinção, possuía um enorme carinho e respeito à natureza, enfim, um exemplo de mulher.

Nasceu em Bueno Brandão – Minas Gerais, mas foi no município de Pouso Alegre que construiu a sua história de vida. Casou-se com Geraldo Pinto de Assis com quem teve oito filhos, sendo que um deles foi vereador deste município, seu nome Antônio Carlos Pinto de Assis.

Como uma responsável cidadã sempre procurou participar das eleições, acreditando na diferença de seu voto. Votou até o ano de 1996, com as complicações de sua doença foi impossibilitada de continuar exercendo seus direitos políticos.

Infelizmente, no dia 13 de junho de 2002, Amélia veio a falecer deixando saudades e um belo exemplo de vida a ser seguido.

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2012.

MARCUS VINÍCIUS VIEIRA TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 16.934 à fl. 39 do livro C 50, de registros de óbitos, se encontra o assento de **AMÉLIA MORATTO DE ASSIS, -//**

falecido (a) nesta cidade, aos 13 de junho de 2002 às 16:05 horas do sexo **feminino**, profissão **do lar, -//**

natural de **Bueno Brandão, MG, -//**, domiciliado e residente em **esta cidade, -//**, com 81 anos de idade, estado civil

viúvo(a), filho (a) de **Raine Moratto e de Maria Zuccon, -//**

//

tendo sido declarante **Francisco Carlos Pinto de Assis, -//**

o óbito atestado pelo Dr. **Michelle Maria Stabelini, -//**

que deu como causa da morte: **causa indeterminada -, -//**

//

e o sepultamento feito no cemitério de **sta cidade (Municipal). -//**

Observações: **Viúva de Geraldo Pinto de Assis, deixando sete filhos, de nomes:- Antonio Carlos, Francisco Carlos, Elody, Maria Eunice, Maria Tereza, Maria Lucia e Jair. Era eleitora e não deixou bens.-**

//

O referido é verdade e sou fé.



Pouso Alegre,

18 de junho de 2002.



AAV 84028

FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Moraes, 1788
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA
TABELIA PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO TABELIAO
Rua das Palmeiras, 353
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Afonso Pena, 1.162
BELO HORIZONTE

Pedido de Filha.

Pouso Alegre

08/02/2012

Ào Snr Vereador Dr. Marcus Vinícius

Eu Elody Assis Rodrigues; estou enviando-lhe, este pedido; para dar um nome; para uma rua; para a minha mãe, seu nome: Amélia Morato Assis vou descrever um pouco desta senhora casada, com Geraldo Pinto de Assis, mãe de oito filhos, senhora humilde, mulher digna e de muitos afazeres, ajudava a quem muito precisava, seu distinguido, temente a Deus. filha de italianos, e nós diziamos respeito, zelo da natureza: era sua vida. Sempre dizia sou cidadã, Pouso Alegre se pois aqui construí e criei meus filhos, muito orgulhosa dizia; Tive até um filho "Vereador" seu nome Antônio Carlos Pinto de Assis, como cidadã nunca deixou de votar, votou até ano 03/10/96 não mais a doença tomara conta dos seus movimentos até o dia da sua partida em 13-06-2002

Dr. Vinícius, eu meu nome e de meus irmãos agradeço, fico aguardando por este dia deixo aqui meu telefone 34214430, moro na Rua Nicolau Leardia 54 Sta Leucia, "Seus te abençoem" pelo seu apoio.

Elody

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1266

MAIOR 65 ANOS

Amélia Morato de Assis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

AMELIA MORATO DE ASSIS

DATA DE NASCIMENTO

28/01/21

Nº INSCRIÇÃO

208558802/56

ZONA

227

SEÇÃO

0095

MUNICÍPIO / UF

PCUSO ALEGRE /MG

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

Amélia Morato de Assis

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO: 0 0208 5588 0256

1º TURNO 03/10/96

D.T. NASC.: 28/01/21 ZONA: 0227 SEÇÃO: 0095

AMELIA MORATO DE ASSIS



Pastas

Lixo (18)

Rascunhos (1)

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Visualizações rápid...

Documentos do Office

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

Messenger

Entrar no Messenger

Monique Soares

21:53

Responder ▾

Para Ludmilla Thaís Cabral ...

De: **Monique Soares** (moniquefdsm@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 7 de março de 2012 21:53:26

Para: Ludmilla Thaís Cabral Silva (lu.cabral.2007@hotmail.com); Professor Marco Aurélio (maosilvestre@uol.com.br); marcelo moutinho (marcelomoutinho@hotmail.com); raphael prado (gab.rafaelprado@cmpa.mg.gov.br); laercio poteiro (laerciopoteiro@yahoo.com.br); irenes22009@hotmail.com; vereador oliveira (vereadoroliveira@yahoo.com.br); vereador helio (vereadorhelio@yahoo.com.br); vereador moacir (ver.moacir@cmpa.mg.gov.br); vereadorarogeriaferreira@yahoo.com.br; vereadorarogeriaferreira@yahoo.com

Início

Contatos

Calendário

Dica Windows

Curta a página do Windows

3 anexos (total de 1074,1 KB)

Exibição Ativa do Hotmail

PDF

PL 6877-1...pdf

Baixar (542,5 KB)

PDF

PL 6878-1...pdf

Baixar (235,7 KB)

Baixar tudo como zip

Segue em anexo os Projetos de Lei 6877/12, 6878/12 e 6879/12.

Caixa de Entrada

Pastas

Lixo

Rascunhos (1)

Enviados

Excluídos (3)

Nova pasta

Visualizações rápidas...

Documentos do Office

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

Messenger

Entrar no Messenger

Projeto de Lei

Voltar para mensagens |

Opções ▾ ▾

Monique Soares

Para luluzinha_yes@hotmail...

22:30

Responder ▾

De: Monique Soares (moniquefdsm@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 7 de março de 2012 22:30:11

Para: luluzinha_yes@hotmail.com

3 anexos (total de 1074,1 KB)

Exibição Ativa do Hotmail

PL 6877-1...pdf

Baixar (542,5 KB)

PL 6878-1...pdf

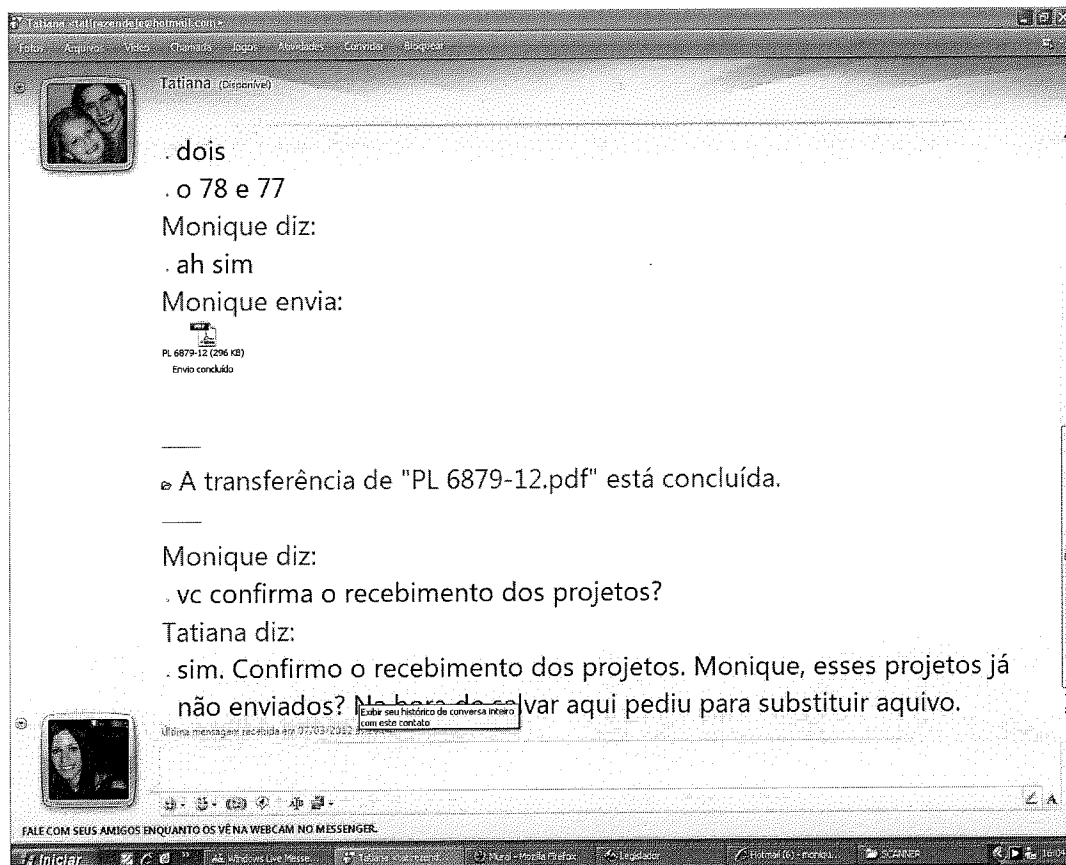
Baixar (235,7 KB)

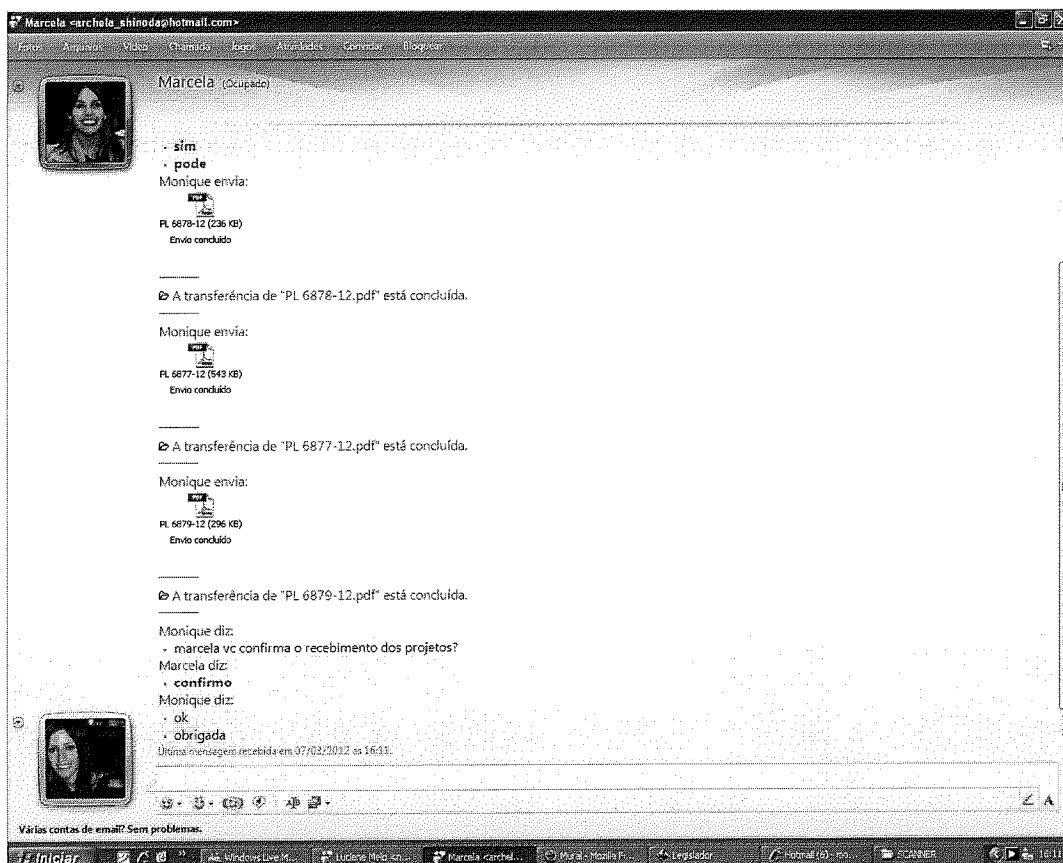
Baixar tudo como zip

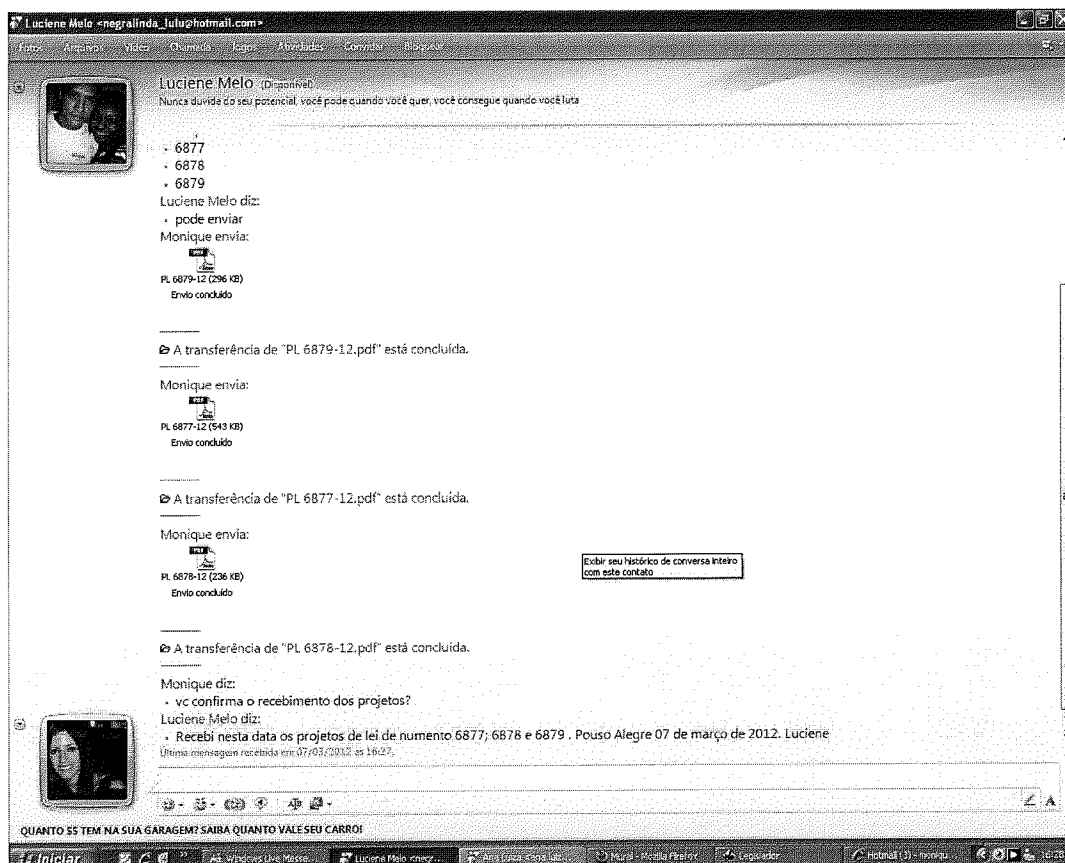
Dica Hotmail

Crie apelidos para seu Hotmail

Juliet







PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6879/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da Rua "H", do Loteamento Cunhópolis, passando a denominar **"RUA AMÉLIA MORATTO DE ASSIS"**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, devendo, para tanto observar somente a existência, junto ao projeto, de certidão de óbito da pessoa a ser homenageada, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 08 de março de 2012.

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE
OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 18 de 2012

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6879/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua H, do Loteamento Cunhópolis, para "*Rua Amélia Moratto de Assis*".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 07 de março de 2012.

Lázaro Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator

Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 6879/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI 6879/2012, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA AMÉLIA MORATO DE ASSIS, de autoria do Vereador Marcus Vinicius Vieira Teixeira.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Esta Comissão, acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

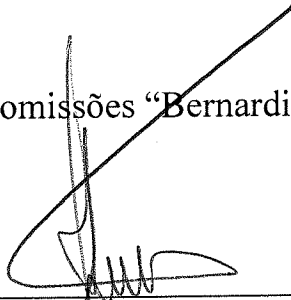
Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 12 de março de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"



Moacir Franco



Rogéria Ferreira



Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6879/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA: RUA AMÉLIA
MORATTO DE ASSIS".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6879/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA AMÉLIA MORATTO DE ASSIS".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 12 de março de 2012.

Frederico Coutinho

Presidente

Dulcineia M^a da Costa

Relatora

Raphael Prado dos Santos

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 23 de 2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6879/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA AMÉLIA MORATTO DE ASSIS (*1921 - + 2002)**", de autoria do Vereador Marcus Vinícius Teixeira.

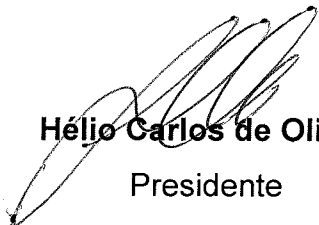
Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da não tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 12 de março de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira

Presidente


Laércio Faria Machado

Relator


Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária